



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

DECRETO Nº 5.457 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE
DE RECURSOS NO VALOR QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra
do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na
Lei 4806/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do
Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS,
no montante de R\$ 306.700,00 (trezentos e seis mil e setecentos reais), nas dotações
orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002	SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR	
002.12.361.0104.2291	MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	1225	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15510000000	Transferências de recursos do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola (pdde) (dez mil reais)	R\$ 10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0104.2436	OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES	
Cód. Red:	1227	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
15710000000	Transf. do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a educação (setecentos reais)	R\$ 700,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0107.2092	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S	
Cód. Red:	1194	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
16213110000	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO GARÇAS/MT

003.08.244.0129.2219 VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITÁRIA
Cód. Red: 1228
3.3.90.30.00.00 **Material de consumo**
26600000000 Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas (noventa e seis mil reais) R\$ 96.000,00

TOTAL R\$ 306.700,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR
002.12.361.0104.2291 MANUTENÇÃO DESENV. DA ENSINO - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL
Cód. Red: 90
3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
15001001000 Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais) R\$ 10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.003 CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
003.12.361.0104.2436 OPERACIONALIZAÇÃO DO SEET TRANSPORTES
Cód. Red: 1106
3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
25710000000 Transferências do estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados à educação (setecentos reais) R\$ 700,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.301.0107.2092 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S
Cód. Red: 275
3.3.90.39.00.00 **Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**
16210000600 Transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual atenção básica (duzentos mil reais) R\$ 200.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003.08.244.0129.2219 VIABILIDADE PROG. BÁSICA ASSIST. COMUNITÁRIA
Cód. Red: 1135
3.3.90.30.00.00 **Material de consumo**
26690000000 Outros recursos vinculados à assistência social (noventa e seis mil reais) R\$ 96.000,00

TOTAL R\$ 306.700,00

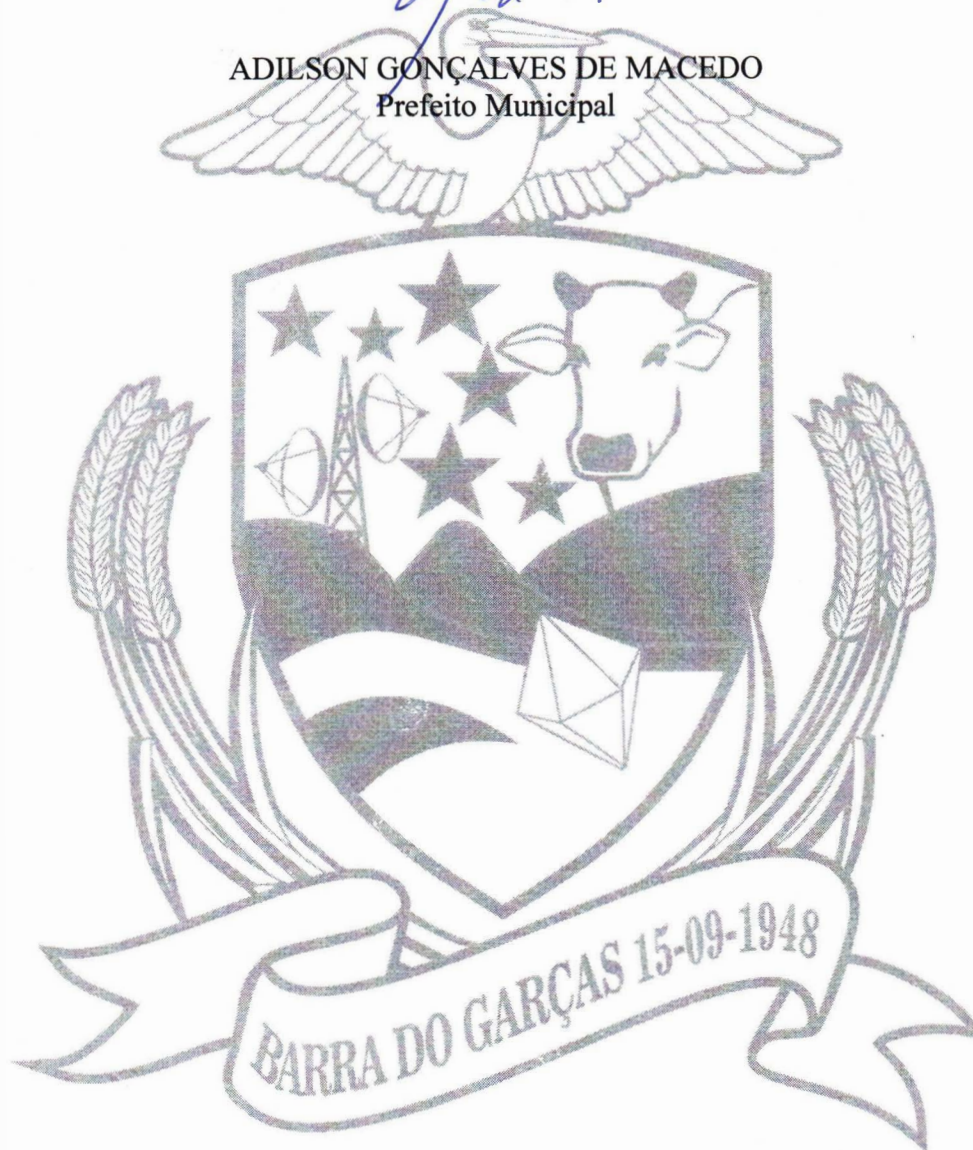


**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

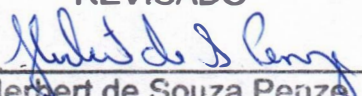
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0